



**RESOLUÇÃO SMF Nº 2830**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre o cálculo do valor unitário do ponto de gratificação.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor unitário do ponto para cálculo das gratificações previstas na Lei nº 1.563, de 5 de março de 1990, corresponderá a R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 22.12.2014